



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**  
**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de julho de 2019.**  
**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 08hs30min**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pela Portaria nº 22 de 25 de fevereiro 2019, torna público através deste que realizará a licitação na modalidade Concorrência, sob o regimento de menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde**, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, com sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, nesta cidade, de segunda- feira a quinta-feira das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, através do portal <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana/> [www.riachodesantana.ba.gov.br](http://www.riachodesantana.ba.gov.br).

Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação no endereço supracitado na sessão pública a ser realizada no dia **08 de julho de 2019 às 08hs30min**.

## **1.0 – DO OBJETO.**

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

## **2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

### **3.0 – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1 -** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
- c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

**i) Os documentos exigidos no item 3.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:**

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para **autenticação** por **servidor** da Administração ;

II- por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **Cartório** competente;

III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará no descredenciamento do representante da empresa.

#### **4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

##### **a) ENVELOPE 01**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 002/2019.**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 3678.1046930-21/2017, CONVÊNIO Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA**

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EMENDA PARLAMENTAR Nº 37950022, REGISTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

**DATA DE ABERTURA: 08 DE JULHO DE 2019**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS30MIN**

**EMPRESA:.....**

**C.N.P.J: .....**

**ENDEREÇO: .....**

**EMAIL:.....**

**b) ENVELOPE 02**

**Á**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 002/2019.**

**ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 3678.1046930-21/2017, CONVÊNIO Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EMENDA PARLAMENTAR Nº 37950022, REGISTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

**DATA DE ABERTURA: 08 DE JULHO DE 2019**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS30MIN**

**EMPRESA:.....**

**C.N.P.J: .....**

**ENDEREÇO: .....**

**EMAIL:.....**

4.2- O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

**5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

## **5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) As certidões descritas no subitem 5.1 se apresentadas **POSITIVAMENTE**, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o **EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.

c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com exceção dos



documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

### **5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

IV sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

V. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VI. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Prova de ter a empresa o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31 §3º da Lei 8666/93).

#### 5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou Privado. Atestado que contemple ampliação (prédios públicos), sendo Unidade de Saúde em funcionamento.

b) Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços nos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, conforme tabela abaixo:

#### I - OS QUANTITAVOS DE MAIOR RELEVANCIA SÃO:

| Item    | Descrição dos Serviços de Maior Relevância                                                                                                          | Und | Quant. Mínima |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 4.0.7   | LAJE PRÉ-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCOREAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA. | M²  | 160,00        |
| 9.0.4   | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.                                     | M²  | 140,00        |
| 13.0.2  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017                                                    | M   | 160,00        |
| 14.0.16 | CABO BLINDADO DE COBRE DE 1,5MM² PARA O SISTEMA DE ALARME                                                                                           | M   | 170,00        |

II – O(s) atestado(s) solicitados no item 5.4 “a”, deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU.

c) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;

d) Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;

e) O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ.

#### 5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

f) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

g) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

## **5.6 – DA VISITA TÉCNICA**

5.6.1 - A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 3457-2238, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviço.

**5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:**

**5.7.1.** por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para **autenticação** por **servidor** da Administração ;

**5.7.2.** por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **Cartório** competente;

**5.7.3.** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**5.7.4.** A comprovação das habilitações previstas deste Edital, **bem como a verificação das demais certidões/informações**, poderá ser realizada por meio de **consulta on line** aos **sítios respectivos na Internet**.

## **5.8- DA GARANTIA**

a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este descrito na planilha descritiva.



b) O valor estipulado no item 5.8, "a", poderá ser efetuado através de:

I Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;

II Seguro-garantia;

III Fiança-bancária;

IV Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

## **6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J;

VI - Endereço;

VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;

e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

i) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

j) Número da Concorrência e objeto da mesma;

l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

6.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

## **7.0 – PROCEDIMENTOS.**

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

## **8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

## **9.0- REAJUSTE**

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

## **10.0 - JULGAMENTO**

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

## **11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

11.1 – O valor estimado da obra é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde.

## **12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

## **13.0 - CONTRATAÇÃO.**

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana> / [www.riachodesantana.ba.gov.br](http://www.riachodesantana.ba.gov.br), a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93.

**14.0** As despesas decorrentes da presente Concorrência correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2019:

|                             | <b>Dotações</b>                                              | <b>Previsão de Despesas</b> | <b>Disponibilidade Orçamentária</b> |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde                        |                             |                                     |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 1072 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal |                             | 1.000.000,00                        |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | <b>4.5.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações</b>              |                             |                                     |

## **15.0 GARANTIA CONTRATUAL**

**15.1** Nos termos do art. 56, § 2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

15.2 Além da garantia prevista no subitem 15.1, será deduzida de cada fatura o percentual de 5% (cinco por cento) como garantia pela execução do contrato, o qual irá para conta poupança aberta em nome da Contratada e com total e irrestrita regência do contratante. Ao final do contrato, com a obra



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

plenamente construída, o montante existente (correspondente a 5% das faturas já pagas) será devolvido à Contratada.

**16.0 - PENALIDADES.**

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa de até 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a quinta-feira das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00;

**18.0 - ADVERTÊNCIA**

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

#### **19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos, impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação.

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de inedoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de ciente e concordância com o edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação

ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XI - Planilha Orçamentária

Riacho de Santana, Bahia em 17 de maio de 2019.

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

---

Isabela Fernandes Sena  
Presidente da Comissão de Licitação

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO I**

**MINUTA CONTRATUAL**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a empresa .....

Contrato Administrativo N.º ...../2019.

Editais CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.

Processo Administrativo: Nº. 032/2019.

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, portador do registro geral nº 2645556, SSP-BA e CPF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na Rua ....., nº ..... Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ..... representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral nº..... e CPF/MF nº....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., nº ..... Bairro ..... na Cidade de ....., Estado .....doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acordados o seguinte:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1 Objetivo é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

#### **4.0 GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 Nos termos do art. 56, § 2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

#### **5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 08 (oito) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

#### **6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

##### **6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:**

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

## **7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.**

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

## **8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

## **9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Riacho de Santana, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

#### **10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

11.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.

b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

## **12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Ao Município de Riacho de Santana, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

## **13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente Concorrência correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2019:

|                             | <b>Dotações</b>                                              | <b>Previsão de Despesas</b> | <b>Disponibilidade Orçamentária</b> |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde                        |                             |                                     |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 1072 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal |                             | 1.000.000,00                        |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | <b>4.5.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações</b>              |                             |                                     |

## **14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de ..... DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia  
Alan Antônio Vieira  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa.....  
CNPJ .....  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



22/44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO II**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA: .....**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO-** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra “b” deste Edital.

**REFERENCIAIS:**

**1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,5.**

ATIVO CIRCULANTE

\_\_\_\_\_ = RESULTADO

PASSIVO CIRCULANTE

**2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,6.**

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

\_\_\_\_\_ = RESULTADO

\_\_\_\_\_  
ATIVO TOTAL

Local, Data.

Empresa: .....  
CNPJ: .....  
Titular/Sócio Administrador (Nome) .....  
CPF nº .....  
RG nº .....

Carimbo e Assinatura

Contador .....  
CRC nº .....  
Carimbo e Assinatura

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA:** .....

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ: .....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA: .....**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( )                      Não ( )

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ: .....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA: .....**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede à ..... nº ....., bairro ..... na Cidade ..... Estado ....., CEP ....., através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade ....., estado civil ....., profissão .....inscrito no CPF nº ..... e RG nº ..... residente e domiciliado à ..... nº ....., bairro ..... na Cidade ..... Estado ....., CEP .....  
CREDENCIA o(a) Sr(a) ..... nacionalidade ....., estado civil ....., profissão .....inscrito no CPF nº ..... e RG nº ..... residente e domiciliado à ..... nº ....., bairro ..... na Cidade ..... Estado ....., CEP ..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 002/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....  
CNPJ:.....  
Titular/Sócio Administrador (Nome)  
CPF nº .....  
RG nº .....

Carimbo e Assinatura  
Reconhecer Firma

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.**

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA:** .....

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ: .....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA: .....**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ: .....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS  
DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S)  
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA: .....**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) .....CPF.....RG..... CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Concorrência nº 002/2019.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....  
CNPJ:.....  
Titular/Sócio Administrador (Nome)  
CPF nº .....  
RG nº .....

Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Responsável(eis) Técnico(s)  
CREA  
CPF: RG:  
(Reconhecer firma)

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA: .....**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....  
CNPJ:.....  
Titular/Sócio Administrador (Nome)  
CPF nº .....  
RG nº .....

Carimbo e Assinatura

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO X**

**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 032/2019.**

**DA EMPRESA: .....**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....  
CNPJ:.....  
Titular/Sócio Administrador (Nome)  
CPF nº .....  
RG nº .....

Carimbo e Assinatura



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO XI**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                                             |                               |                                          |                                                                             |                                                                                  |                  |                |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-------|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1046930-21/2018                                              | GESTOR<br>Ministério da Saúde | PROGRAMA<br>ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE  | AÇÃO / MODALIDADE<br>AMPLIAÇÃO                                              | OBJETO<br>AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                 |                  |                |       |       |       |
| PROponente / Tomador<br>Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana - FMS |                               | Município / UF<br>Riacho de Santana / BA | Localidade / Endereço<br>Sede Municipal                                     | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Ampliação do Hospital e Maternidade Amália Coutinho |                  |                |       |       |       |
| DATA BASE<br>jan-19                                                         | DESOP. N.<br>Sim              | LOCALIDADE DO SINAPI<br>Salvador / BA    | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |                                                                                  | BDI 1<br>26,40 % | BDI 2<br>6,95% | BDI 3 | BDI 4 | BDI 5 |

| Item                                                          | Fonte      | Código    | Descrição                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$)   |
|---------------------------------------------------------------|------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|---------------------|
| <b>AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b> |            |           |                                                                                                                            |         |            |                      |         |                      | <b>1.000.000,00</b> |
| <b>1.</b>                                                     |            |           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                               |         |            |                      |         | -                    | <b>22.592,25</b>    |
| 1.0.1.                                                        | SINAPI     | 93584     | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016                | M2      | 12,00      | 468,23               | BDI 1   | 591,84               | 7.102,08            |
| 1.0.2.                                                        | SINAPI     | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                  | M2      | 6,00       | 247,42               | BDI 1   | 312,74               | 1.876,44            |
| 1.0.3.                                                        | SINAPI     | 99059     | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M       | 137,07     | 32,45                | BDI 1   | 41,02                | 5.622,61            |
| 1.0.4.                                                        | SINAPI     | 97631     | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                 | M2      | 26,80      | 2,03                 | BDI 1   | 2,57                 | 68,88               |
| 1.0.5.                                                        | SINAPI     | 97633     | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                      | M2      | 4,60       | 14,14                | BDI 1   | 17,87                | 82,20               |
| 1.0.6.                                                        | SINAPI     | 97622     | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                  | M3      | 2,00       | 34,05                | BDI 1   | 43,04                | 86,08               |
| 1.0.7.                                                        | SINAPI     | 97644     | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                       | M2      | 2,00       | 5,71                 | BDI 1   | 7,22                 | 14,44               |
| 1.0.8.                                                        | SINAPI     | 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X                                  | M2      | 133,36     | 45,86                | BDI 1   | 57,97                | 7.730,88            |
| 1.0.9.                                                        | SINAPI     | 72898     | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                        | M3      | 2,00       | 3,42                 | BDI 1   | 4,32                 | 8,64                |
| <b>2.</b>                                                     |            |           | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                                                                                                 |         |            |                      |         | -                    | <b>30.007,22</b>    |
| 2.0.1.                                                        | COMPOSIÇÃO | 2         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                        | UND     | 1,00       | 23.739,89            | BDI 1   | 30.007,22            | 30.007,22           |
| <b>3.</b>                                                     |            |           | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                      |         |            |                      |         | -                    | <b>86.065,66</b>    |
| 3.0.1.                                                        | SINAPI     | 96522     | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017                                     | M3      | 81,00      | 101,47               | BDI 1   | 128,26               | 10.389,06           |
| 3.0.2.                                                        | SINAPI     | 96526     | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017                                             | M3      | 23,86      | 195,13               | BDI 1   | 246,64               | 5.884,83            |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

|             |              |               |                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |                             |                |                             |                          |
|-------------|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|
| 3.0.3.      | SINAPI       | 89284         | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014 | M2             | 28,93             | 40,11                       | BDI 1          | 50,70                       | 1.466,75                 |
| 3.0.4.      | SINAPI       | 96543         | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                 | KG             | 345,00            | 11,28                       | BDI 1          | 14,26                       | 4.919,70                 |
| 3.0.5.      | SINAPI       | 96545         | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                | KG             | 375,00            | 9,13                        | BDI 1          | 11,54                       | 4.327,50                 |
| 3.0.6.      | SINAPI       | 96546         | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                               | KG             | 1.606,00          | 7,43                        | BDI 1          | 9,39                        | 15.080,34                |
| 3.0.7.      | SINAPI       | 96547         | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                             | KG             | 209,00            | 6,56                        | BDI 1          | 8,29                        | 1.732,61                 |
| 3.0.8.      | SINAPI       | 96535         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                              | M2             | 133,00            | 79,21                       | BDI 1          | 100,12                      | 13.315,96                |
| 3.0.9.      | SINAPI       | 96536         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                       | M2             | 165,63            | 44,37                       | BDI 1          | 56,08                       | 9.288,53                 |
| 3.0.10.     | SINAPI       | 94971         | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016                                                                                                     | M3             | 28,50             | 322,92                      | BDI 1          | 408,17                      | 11.632,85                |
| 3.0.11.     | SINAPI       | 74157/004     | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                         | M3             | 28,50             | 93,06                       | BDI 1          | 117,63                      | 3.352,46                 |
| 3.0.12.     | SINAPI       | 74106/1       | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.                                                                                                                                               | M2             | 153,51            | 8,72                        | BDI 1          | 11,02                       | 1.691,68                 |
| 3.0.13.     | SINAPI       | 96995         | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                                                             | M3             | 76,36             | 30,91                       | BDI 1          | 39,07                       | 2.983,39                 |
| <b>Item</b> | <b>Fonte</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Custo Unitário (R\$)</b> | <b>BDI (%)</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
| <b>4.</b>   |              |               | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                        |                |                   |                             |                | -                           | <b>117.924,81</b>        |
| 4.0.1.      | SINAPI       | 92265         | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015                                                                                                                     | M2             | 368,00            | 73,94                       | BDI 1          | 93,46                       | 34.393,28                |
| 4.0.2.      | SINAPI       | 92775         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                          | KG             | 360,00            | 9,21                        | BDI 1          | 11,64                       | 4.190,40                 |
| 4.0.3.      | SINAPI       | 92778         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                         | KG             | 1.694,00          | 6,46                        | BDI 1          | 8,17                        | 13.839,98                |
| 4.0.4.      | SINAPI       | 85662         | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM                                                                                                                                               | M2             | 413,00            | 10,98                       | BDI 1          | 13,88                       | 5.732,44                 |
| 4.0.5.      | SINAPI       | 94971         | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016                                                                                                     | M3             | 17,57             | 322,92                      | BDI 1          | 408,17                      | 7.171,55                 |
| 4.0.6.      | SINAPI       | 92873         | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                                                                                 | M3             | 17,57             | 146,85                      | BDI 1          | 185,62                      | 3.261,34                 |
| 4.0.7.      | SINAPI       | 74141/001     | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.                                                                           | M2             | 412,30            | 65,35                       | BDI 1          | 82,60                       | 34.055,98                |
| 4.0.8.      | SINAPI       | 98557         | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018                                                                                                                                                   | M2             | 412,30            | 29,32                       | BDI 1          | 37,06                       | 15.279,84                |
| <b>5.</b>   |              |               | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                                                                                                                                                                     |                |                   |                             |                | -                           | <b>69.546,77</b>         |
| 5.0.1.      | SINAPI       | 93188         | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                                               | M              | 26,90             | 38,27                       | BDI 1          | 48,37                       | 1.301,15                 |
| 5.0.2.      | SINAPI       | 93187         | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                                          | M              | 63,20             | 45,20                       | BDI 1          | 57,13                       | 3.610,62                 |
| 5.0.3.      | SINAPI       | 93197         | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                                                                                | M              | 63,20             | 42,23                       | BDI 1          | 53,38                       | 3.373,62                 |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

|             |              |               |                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |                             |                |                             |                          |
|-------------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|
| 5.0.4.      | SINAPI       | 87503         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014           | M2             | 924,70            | 52,41                       | BDI 1          | 66,25                       | 61.261,38                |
| <b>6.</b>   |              |               | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                |                |                   |                             |                | -                           | <b>43.915,26</b>         |
| 6.0.1.      | SINAPI       | 90822         | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                                                                                | UN             | 25,00             | 334,08                      | BDI 1          | 422,28                      | 10.557,00                |
| 6.0.2.      | SINAPI       | 91012         | PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                                                                                 | UN             | 1,00              | 343,85                      | BDI 1          | 434,63                      | 434,63                   |
| 6.0.3.      | SINAPI       | 73910/009     | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL                                                                                                | UN             | 2,00              | 869,29                      | BDI 1          | 1.098,78                    | 2.197,56                 |
| 6.0.4.      | SINAPI       | 91338         | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                                                                                                              | M2             | 10,80             | 545,32                      | BDI 1          | 689,28                      | 7.444,22                 |
| 6.0.5.      | SINAPI       | 94570         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016                                                                                       | M2             | 22,36             | 151,35                      | BDI 1          | 191,31                      | 4.277,69                 |
| 6.0.6.      | SINAPI       | 94570         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016 [GUICHÊS] - ALTURA= 1,0 M                                                             | M2             | 10,20             | 151,35                      | BDI 1          | 191,31                      | 1.951,36                 |
| 6.0.7.      | SINAPI       | 90830         | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                                                                                  | UN             | 28,00             | 102,93                      | BDI 1          | 130,10                      | 3.642,80                 |
| 6.0.8.      | SINAPI       | 85096         | GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA                                                                                                                                                                                    | M2             | 1,92              | 239,11                      | BDI 1          | 302,24                      | 580,30                   |
| 6.0.9.      | SINAPI       | 85014         | CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM                                                                                                                                                                 | M2             | 1,92              | 271,33                      | BDI 1          | 342,96                      | 658,48                   |
| 6.0.10.     | SINAPI       | 72200         |                                                                                                                                                                                                                                  | M2             | 92,82             | 90,68                       | BDI 1          | 114,62                      | 10.639,03                |
| 6.0.11.     | SINAPI       | 73908/1       |                                                                                                                                                                                                                                  | M              | 33,00             | 36,73                       | BDI 1          | 46,43                       | 1.532,19                 |
| <b>7.</b>   |              |               | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                 |                |                   |                             |                | -                           | <b>52.336,58</b>         |
| <b>Item</b> | <b>Fonte</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Custo Unitário (R\$)</b> | <b>BDI (%)</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
| 7.0.1.      | SINAPI       | 92543         | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015                                              | M2             | 391,43            | 11,67                       | BDI 1          | 14,75                       | 5.773,59                 |
| 7.0.2.      | ORSE         | 000236        | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm (com acessórios e instalação)                                                                                                                                            | M2             | 391,43            | 49,43                       | BDI 1          | 62,48                       | 24.456,55                |
| 7.0.3.      | SINAPI       | 94228         | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016                                                                                                                   | M              | 97,24             | 51,24                       | BDI 1          | 64,77                       | 6.298,23                 |
| 7.0.4.      | SINAPI       | 96113         | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P                                                                                                                                                                | M2             | 391,43            | 27,66                       | BDI 1          | 34,96                       | 13.684,39                |
| 7.0.5.      | SINAPI       | 94231         | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016                                                                                                                              | M              | 60,75             | 27,66                       | BDI 1          | 34,96                       | 2.123,82                 |
| <b>8.</b>   |              |               | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>                                                                                                                                                                               |                |                   |                             |                | -                           | <b>126.768,42</b>        |
| 8.0.1.      | SINAPI       | 87878         | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                                    | M2             | 2.648,86          | 3,21                        | BDI 1          | 4,06                        | 10.754,37                |
| 8.0.2.      | SINAPI       | 87528         | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2             | 479,51            | 31,12                       | BDI 1          | 39,34                       | 18.863,92                |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
 PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

34/44

|             |              |               |                                                                                                                                                                                                                     |                |                   |                             |                |                             |                          |
|-------------|--------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|
| 8.0.3.      | SINAPI       | 87529         | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2             | 2.169,35          | 26,36                       | BDI 1          | 33,32                       | 72.282,74                |
| 8.0.4.      | SINAPI       | 87264         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                           | M2             | 479,51            | 41,03                       | BDI 1          | 51,86                       | 24.867,39                |
| <b>9.</b>   |              |               | <b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                          |                |                   |                             |                | -                           | <b>74.890,46</b>         |
| 9.0.1.      | SINAPI       | 96995         | REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (esp. = 20 cm)                                                                                                                                                     | M3             | 79,38             | 30,91                       | BDI 1          | 39,07                       | 3.101,38                 |
| 9.0.2.      | SINAPI       | 95241         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016                                                                                                                              | M2             | 396,92            | 20,40                       | BDI 1          | 25,79                       | 10.236,57                |
| 9.0.3.      | SINAPI       | 87735         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014                                                | M2             | 396,92            | 33,10                       | BDI 1          | 41,84                       | 16.607,13                |
| 9.0.4.      | SINAPI       | 72137         | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO                                                                                                      | M2             | 353,27            | 86,72                       | BDI 1          | 109,61                      | 38.721,92                |
| 9.0.5.      | SINAPI       | 87246         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014                                                                      | M2             | 43,65             | 38,93                       | BDI 1          | 49,21                       | 2.148,02                 |
| 9.0.6.      | SINAPI       | 94990         | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016                                                                      | M3             | 6,00              | 537,37                      | BDI 1          | 679,24                      | 4.075,44                 |
| <b>10.</b>  |              |               | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                        |                |                   |                             |                | -                           | <b>26.771,78</b>         |
| 10.0.1.     | SINAPI       | 97585         | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017                                                                                                         | UN             | 11,00             | 44,12                       | BDI 1          | 55,77                       | 613,47                   |
| 10.0.2.     | SINAPI       | 97586         | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017                                                                                                         | UN             | 38,00             | 57,40                       | BDI 1          | 72,55                       | 2.756,90                 |
| 10.0.3.     | SINAPI       | 91871         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                             | M              | 326,00            | 8,19                        | BDI 1          | 10,35                       | 3.374,10                 |
| 10.0.4.     | SINAPI       | 91872         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                               | M              | 89,00             | 10,33                       | BDI 1          | 13,06                       | 1.162,34                 |
| 10.0.5.     | SINAPI       | 91873         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                           | M              | 18,00             | 12,49                       | BDI 1          | 15,79                       | 284,22                   |
| 10.0.6.     | SINAPI       | 96563         | PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017                                                                      | M              | 42,00             | 39,47                       | BDI 1          | 49,89                       | 2.095,38                 |
| 10.0.7.     | SINAPI       | 96562         | PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017                                                                      | M              | 20,00             | 36,15                       | BDI 1          | 45,69                       | 913,80                   |
| 10.0.8.     | SINAPI       | 96561         | PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22. AF_07/2017                                                                                                                         | M2             | 70,00             | 22,43                       | BDI 1          | 28,35                       | 1.984,50                 |
| <b>Item</b> | <b>Fonte</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Custo Unitário (R\$)</b> | <b>BDI (%)</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
| 10.0.9.     | SINAPI       | 91924         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                     | M              | 801,00            | 1,64                        | BDI 1          | 2,07                        | 1.658,07                 |
| 10.0.10.    | SINAPI       | 91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                     | M              | 978,00            | 2,40                        | BDI 1          | 3,03                        | 2.963,34                 |
| 10.0.11.    | SINAPI       | 91928         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                       | M              | 356,00            | 3,80                        | BDI 1          | 4,80                        | 1.708,80                 |
| 10.0.12.    | SINAPI       | 91930         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                       | M              | 154,00            | 5,19                        | BDI 1          | 6,56                        | 1.010,24                 |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

|              |              |               |                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |                             |                |                             |                          |
|--------------|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|
| 10.0.13.     | SINAPI       | 91934         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                   | M              | 32,00             | 12,90                       | BDI 1          | 16,31                       | 521,92                   |
| 10.0.14.     | SINAPI       | 92985         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                          | M              | 78,00             | 19,30                       | BDI 1          | 24,40                       | 1.903,20                 |
| 10.0.15.     | SINAPI       | 91953         | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                      | UN             | 30,00             | 18,87                       | BDI 1          | 23,85                       | 715,50                   |
| 10.0.16.     | SINAPI       | 91996         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                 | UN             | 40,00             | 22,47                       | BDI 1          | 28,40                       | 1.136,00                 |
| 10.0.17.     | SINAPI       | 91993         | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                  | UN             | 15,00             | 30,64                       | BDI 1          | 38,73                       | 580,95                   |
| 10.0.18.     | SINAPI       | 74131/007     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                       | UN             | 1,00              | 534,60                      | BDI 1          | 675,73                      | 675,73                   |
| 10.0.19.     | SINAPI       | 90456         | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015                                                                                                                                  | UN             | 87,00             | 3,09                        | BDI 1          | 3,91                        | 340,17                   |
| 10.0.20.     | SINAPI       | 9535          | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                     | UN             | 5,00              | 59,04                       | BDI 1          | 74,63                       | 373,15                   |
| <b>11.</b>   |              |               | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                              |                |                   |                             |                | -                           | <b>18.914,56</b>         |
| <b>11.1.</b> |              |               | <b>ESGOTO</b>                                                                                                                                                                                                    |                |                   |                             |                | -                           | <b>11.709,62</b>         |
| 11.1.1.      | SINAPI       | 89707         | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                | UN             | 8,00              | 22,17                       | BDI 1          | 28,02                       | 224,16                   |
| 11.1.2.      | SINAPI       | 89709         | RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                       | UN             | 11,00             | 8,39                        | BDI 1          | 10,60                       | 116,60                   |
| 11.1.3.      | SINAPI       | 94670         | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN             | 8,00              | 45,20                       | BDI 1          | 57,13                       | 457,04                   |
| 11.1.4.      | SINAPI       | 89546         | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                                                                  | UN             | 1,00              | 6,29                        | BDI 1          | 7,95                        | 7,95                     |
| 11.1.5.      | SINAPI       | 89812         | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                               | UN             | 4,00              | 30,72                       | BDI 1          | 38,83                       | 155,32                   |
| 11.1.6.      | SINAPI       | 89808         | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                                | UN             | 1,00              | 21,17                       | BDI 1          | 26,76                       | 26,76                    |
| 11.1.7.      | SINAPI       | 89810         | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                                    | UN             | 3,00              | 11,03                       | BDI 1          | 13,94                       | 41,82                    |
| 11.1.8.      | SINAPI       | 89726         | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                | UN             | 19,00             | 4,70                        | BDI 1          | 5,94                        | 112,86                   |
| 11.1.9.      | SINAPI       | 89802         | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                                     | UN             | 11,00             | 4,38                        | BDI 1          | 5,54                        | 60,94                    |
| 11.1.10.     | SINAPI       | 89809         | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                                    | UN             | 8,00              | 11,05                       | BDI 1          | 13,97                       | 111,76                   |
| <b>Item</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Custo Unitário (R\$)</b> | <b>BDI (%)</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

|              |        |       |                                                                                                                                                                       |    |        |       |       |       |                 |
|--------------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-------|-------|-----------------|
| 11.1.11.     | SINAPI | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014     | UN | 28,00  | 5,99  | BDI 1 | 7,57  | 211,96          |
| 11.1.12.     | SINAPI | 89801 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014          | UN | 36,00  | 4,06  | BDI 1 | 5,13  | 184,68          |
| 11.1.13.     | SINAPI | 89805 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014          | UN | 1,00   | 8,12  | BDI 1 | 10,26 | 10,26           |
| 11.1.14.     | SINAPI | 89574 | JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                         | UN | 1,00   | 68,43 | BDI 1 | 86,50 | 86,50           |
| 11.1.15.     | SINAPI | 89861 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014         | UN | 3,00   | 27,44 | BDI 1 | 34,68 | 104,04          |
| 11.1.16.     | SINAPI | 89569 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                              | UN | 5,00   | 39,80 | BDI 1 | 50,31 | 251,55          |
| 11.1.17.     | SINAPI | 89795 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5,00   | 21,14 | BDI 1 | 26,72 | 133,60          |
| 11.1.18.     | SINAPI | 89785 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00   | 13,19 | BDI 1 | 16,67 | 33,34           |
| 11.1.19.     | SINAPI | 89557 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                          | UN | 1,00   | 15,41 | BDI 1 | 19,48 | 19,48           |
| 11.1.20.     | SINAPI | 89549 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                           | UN | 4,00   | 8,53  | BDI 1 | 10,78 | 43,12           |
| 11.1.21.     | SINAPI | 89687 | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014                            | UN | 9,00   | 22,90 | BDI 1 | 28,95 | 260,55          |
| 11.1.22.     | SINAPI | 89566 | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                                                | UN | 1,00   | 24,79 | BDI 1 | 31,33 | 31,33           |
| 11.1.23.     | SINAPI | 96857 | JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 1", CONEXÃO POR CRIMPAGEM –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015                            | UN | 2,00   | 31,57 | BDI 1 | 39,90 | 79,80           |
| 11.1.24.     | SINAPI | 96859 | JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM X 1", CONEXÃO POR CRIMPAGEM –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015                           | UN | 1,00   | 39,52 | BDI 1 | 49,95 | 49,95           |
| 11.1.25.     | SINAPI | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                | M  | 115,11 | 37,36 | BDI 1 | 47,22 | 5.435,49        |
| 11.1.26.     | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                 | M  | 28,00  | 13,24 | BDI 1 | 16,74 | 468,72          |
| 11.1.27.     | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                 | M  | 42,00  | 19,11 | BDI 1 | 24,16 | 1.014,72        |
| 11.1.28.     | SINAPI | 89713 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                 | M  | 54,00  | 28,94 | BDI 1 | 36,58 | 1.975,32        |
| <b>11.2.</b> |        |       | <b>ÁGUA FRIA</b>                                                                                                                                                      |    |        |       |       | -     | <b>7.204,94</b> |
| 11.2.1.      | SINAPI | 89984 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 [ACIONAMENTO RESTRITO]        | UN | 1,00   | 62,77 | BDI 1 | 79,34 | 79,34           |
| 11.2.2.      | SINAPI | 89984 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                               | UN | 6,00   | 62,77 | BDI 1 | 79,34 | 476,04          |
| 11.2.3.      | SINAPI | 89985 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                               | UN | 2,00   | 64,57 | BDI 1 | 81,62 | 163,24          |
| 11.2.4.      | ORSE   | 99619 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019                                                                     | UN | 1,00   | 66,40 | BDI 1 | 83,93 | 83,93           |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

| 11.2.5.  | ORSE   | 99629   | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019                                                                                          | UN      | 2,00       | 69,39                | BDI 1   | 87,71                | 175,42            |
|----------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 11.2.6.  | SINAPI | 89353   | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                                                                                    | UN      | 4,00       | 30,97                | BDI 1   | 39,15                | 156,60            |
| 11.2.7.  | SINAPI | 88547   | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                 | UN      | 1,00       | 68,66                | BDI 1   | 86,79                | 86,79             |
| Item     | Fonte  | Código  | Descrição                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 11.2.8.  | SINAPI | 89985   | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                                                | UN      | 14,00      | 64,57                | BDI 1   | 81,62                | 1.142,68          |
| 11.2.9.  | SINAPI | 95250   | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016     | UN      | 2,00       | 79,75                | BDI 1   | 100,80               | 201,60            |
| 11.2.10. | SINAPI | 95251   | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN      | 1,00       | 106,41               | BDI 1   | 134,50               | 134,50            |
| 11.2.11. | SINAPI | 90371   | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015                                                                                            | UN      | 2,00       | 14,97                | BDI 1   | 18,92                | 37,84             |
| 11.2.12. | SINAPI | 89382   | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                         | UN      | 2,00       | 9,40                 | BDI 1   | 11,88                | 23,76             |
| 11.2.13. | SINAPI | 74093/1 | VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                         | UN      | 1,00       | 81,91                | BDI 1   | 103,53               | 103,53            |
| 11.2.14. | ORSE   | 01438   | Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 1000 litros [reservatório de escorva]                                                                            | UN      | 1,00       | 768,41               | BDI 1   | 971,27               | 971,27            |
| 11.2.15. | SINAPI | 89402   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                       | M       | 123,35     | 6,27                 | BDI 1   | 7,93                 | 978,17            |
| 11.2.16. | SINAPI | 89447   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                     | M       | 38,25      | 5,97                 | BDI 1   | 7,55                 | 288,79            |
| 11.2.17. | SINAPI | 89448   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                     | M       | 12,00      | 8,54                 | BDI 1   | 10,79                | 129,48            |
| 11.2.18. | SINAPI | 89376   | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                        | UN      | 5,00       | 3,89                 | BDI 1   | 4,92                 | 24,60             |
| 11.2.19. | SINAPI | 89383   | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                        | UN      | 60,00      | 4,59                 | BDI 1   | 5,80                 | 348,00            |
| 11.2.20. | SINAPI | 96662   | BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                       | UN      | 18,00      | 9,45                 | BDI 1   | 11,94                | 214,92            |
| 11.2.21. | SINAPI | 96664   | BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                       | UN      | 6,00       | 17,49                | BDI 1   | 22,11                | 132,66            |
| 11.2.22. | SINAPI | 96747   | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016      | UN      | 16,00      | 5,49                 | BDI 1   | 6,94                 | 111,04            |
| 11.2.23. | SINAPI | 96650   | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                               | UN      | 38,00      | 7,14                 | BDI 1   | 9,02                 | 342,76            |
| 11.2.24. | SINAPI | 96652   | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                               | UN      | 12,00      | 13,77                | BDI 1   | 17,41                | 208,92            |
| 11.2.25. | SINAPI | 96654   | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                               | UN      | 4,00       | 22,66                | BDI 1   | 28,64                | 114,56            |
| 11.2.26. | SINAPI | 96642   | TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                                | UN      | 14,00      | 12,91                | BDI 1   | 16,32                | 228,48            |
| 11.2.27. | SINAPI | 96666   | TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                             | UN      | 3,00       | 18,45                | BDI 1   | 23,32                | 69,96             |
| 11.2.28. | SINAPI | 96667   | TÊ NORMAL, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015                                                             | UN      | 2,00       | 31,63                | BDI 1   | 39,98                | 79,96             |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

|              |              |               |                                                                                                                                                              |                |                   |                             |                |                             |                          |
|--------------|--------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|
| 11.2.29.     | SINAPI       | 89400         | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                | UN             | 4,00              | 13,17                       | BDI 1          | 16,65                       | 66,60                    |
| 11.2.30.     | SINAPI       | 89624         | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                           | UN             | 2,00              | 11,67                       | BDI 1          | 14,75                       | 29,50                    |
| <b>12.</b>   |              |               | <b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>                                                                                                                                 |                |                   |                             |                | -                           | <b>45.581,73</b>         |
| <b>12.1.</b> |              |               | <b>LOUÇAS / FERRAGENS / METAIS / BANCADAS</b>                                                                                                                |                |                   |                             |                | -                           | <b>45.581,73</b>         |
| 12.1.1.      | SINAPI       | 86903         | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                            | UN             | 15,00             | 244,09                      | BDI 1          | 308,53                      | 4.627,95                 |
| 12.1.2.      | SINAPI       | 86931         | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013      | UN             | 8,00              | 339,14                      | BDI 1          | 428,67                      | 3.429,36                 |
| <b>Item</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                             | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Custo Unitário (R\$)</b> | <b>BDI (%)</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
| 12.1.3.      | SINAPI       | 86889         | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                    | UN             | 29,00             | 468,93                      | BDI 1          | 592,73                      | 17.189,17                |
| 12.1.4.      | SINAPI       | 86900         | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                              | UN             | 8,00              | 122,92                      | BDI 1          | 155,37                      | 1.242,96                 |
| 12.1.5.      | SINAPI       | 86881         | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                    | UN             | 8,00              | 98,46                       | BDI 1          | 124,45                      | 995,60                   |
| 12.1.6.      | SINAPI       | 86874         | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                  | UN             | 2,00              | 336,24                      | BDI 1          | 425,01                      | 850,02                   |
| 12.1.7.      | SINAPI       | 86910         | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                              | UN             | 8,00              | 79,85                       | BDI 1          | 100,93                      | 807,44                   |
| 12.1.8.      | SINAPI       | 86914         | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                              | UN             | 2,00              | 32,40                       | BDI 1          | 40,95                       | 81,90                    |
| 12.1.9.      | SINAPI       | 86915         | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                 | UN             | 15,00             | 70,17                       | BDI 1          | 88,69                       | 1.330,35                 |
| 12.1.10.     | SINAPI       | 74229/1       | DIVISÓRIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO                         | M2             | 24,66             | 423,78                      | BDI 1          | 535,66                      | 13.209,38                |
| 12.1.11.     | SINAPI       | 86893         | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 [BANCADAS DOS GUICHÊS]                            | UN             | 4,00              | 359,49                      | BDI 1          | 454,40                      | 1.817,60                 |
| <b>13.</b>   |              |               | <b>SPDA</b>                                                                                                                                                  |                |                   |                             |                | -                           | <b>84.300,29</b>         |
| 13.0.1.      | SINAPI       | 96973         | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                            | M              | 1.079,28          | 31,61                       | BDI 1          | 39,96                       | 43.128,03                |
| 13.0.2.      | SINAPI       | 96974         | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                            | M              | 423,50            | 39,69                       | BDI 1          | 50,17                       | 21.247,00                |
| 13.0.3.      | SINAPI       | 96989         | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                       | UN             | 54,00             | 75,07                       | BDI 1          | 94,89                       | 5.124,06                 |
| 13.0.4.      | SINAPI       | 91167         | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | M              | 94,00             | 7,58                        | BDI 1          | 9,58                        | 900,52                   |
| 13.0.5.      | COTAÇÃO      |               | CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa DE PVC TEL-546                                                                                                                    | UN             | 42,00             | 9,23                        | BDI 1          | 11,67                       | 490,14                   |
| 13.0.6.      | SINAPI       | 93054         | CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016                   | UN             | 42,00             | 11,76                       | BDI 1          | 14,86                       | 624,12                   |
| 13.0.7.      | SINAPI       | 91872         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                        | M              | 207,05            | 10,33                       | BDI 1          | 13,06                       | 2.704,07                 |
| 13.0.8.      | SINAPI       | 96985         | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                   | UN             | 42,00             | 40,28                       | BDI 1          | 50,91                       | 2.138,22                 |
| 13.0.9.      | SINAPI       | 93093         | CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016     | UN             | 80,00             | 17,47                       | BDI 1          | 22,08                       | 1.766,40                 |
| 13.0.10.     | COTAÇÃO      |               | MOLDE PARA SOLDA EXOTERMICA FAB.: TEL : HCL 5/8-50.                                                                                                          | UN             | 5,00              | 79,90                       | BDI 1          | 100,99                      | 504,95                   |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

|          |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                      |         |                      |                   |
|----------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 13.0.11. | COTAÇÃO    |        | ALICATE Z-201, REF.: TEL-998201 [MANUSEIO DOS MOLDES DA SOLDADA EXOTÉRMICA - não reutilizável]                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 2,00       | 47,83                | BDI 1   | 60,46                | 120,92            |
| 13.0.12. | COTAÇÃO    |        | BISNAGA DE SIKAFLEX 300G, REF.: TEL-5905                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 25,00      | 69,99                | BDI 1   | 88,47                | 2.211,75          |
| 13.0.13. | SINAPI     | 98111  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN      | 42,00      | 18,96                | BDI 1   | 23,97                | 1.006,74          |
| 13.0.14. | COTAÇÃO    |        | TAMPA REDONDA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO Ø300MM EM FERRO FUNDIDO COM GARRAS. CARGA MÁXIMA 100KG. REF: TEL 506                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 42,00      | 26,60                | BDI 1   | 33,62                | 1.412,04          |
| 13.0.15. | SINAPI     | 91167  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015                                                                                                                                                                                                                                              | M       | 30,00      | 7,58                 | BDI 1   | 9,58                 | 287,40            |
| 13.0.16. | COTAÇÃO    |        | SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTÁCULOS COM SUPORTE PARA SINALIZADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 1,00       | 161,78               | BDI 1   | 204,49               | 204,49            |
| 13.0.17. | SINAPI     | 96988  | MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN      | 1,00       | 113,79               | BDI 1   | 143,83               | 143,83            |
| 13.0.18. | COTAÇÃO    |        | CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RÍGIDO 1,5m x Ø2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 1,00       | 139,63               | BDI 1   | 176,49               | 176,49            |
| 13.0.19. | SINAPI     | 96987  | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN      | 1,00       | 86,33                | BDI 1   | 109,12               | 109,12            |
| 14.      |            |        | <b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                      |         | -                    | <b>114.985,10</b> |
| Item     | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 14.0.1.  | COMPOSIÇÃO | 1      | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2" X 1.1/2", UM TAMPÃO COM CORRENTE 1.1/2", DOIS LANCES DE MANGUEIRAS TIPO II DE CAPA SIMPLES TECIDA EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, EMPATADA COM 2 ADAPTADORES STORZ 1.1/2" X 15 MTS, UMA CHAVE STORZ DUPLA 1.1/2". UM ESGUICHO JATO REGULÁVEL 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN      | 7,00       | 1.672,42             | BDI 1   | 2.113,94             | 14.797,58         |
| 14.0.2.  | SINAPI     | 92367  | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                              | M       | 168,24     | 70,62                | BDI 1   | 89,26                | 15.017,10         |
| 14.0.3.  | SINAPI     | 92353  | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 9,00       | 81,48                | BDI 1   | 102,99               | 926,91            |
| 14.0.4.  | SINAPI     | 92357  | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN      | 3,00       | 111,18               | BDI 1   | 140,53               | 421,59            |
| 14.0.5.  | SINAPI     | 72553  | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN      | 10,00      | 142,43               | BDI 1   | 180,03               | 1.800,30          |
| 14.0.6.  | COTAÇÃO    |        | SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA EXTINTORES (E5- 268)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 10,00      | 24,36                | BDI 1   | 30,79                | 307,90            |
| 14.0.7.  | COTAÇÃO    |        | SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S12 158/316)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN      | 5,00       | 37,40                | BDI 1   | 47,27                | 236,35            |
| 14.0.8.  | COTAÇÃO    |        | SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S3 158/316)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN      | 2,00       | 47,52                | BDI 1   | 60,07                | 120,14            |
| 14.0.9.  | COTAÇÃO    |        | SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S2 158/316)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN      | 11,00      | 53,03                | BDI 1   | 67,03                | 737,33            |
| 14.0.10. | COTAÇÃO    |        | ALARME SONORO (E1 224)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 2,00       | 61,10                | BDI 1   | 77,23                | 154,46            |
| 14.0.11. | COTAÇÃO    |        | ACIONADOR MANUAL (E2 224)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 2,00       | 61,15                | BDI 1   | 77,29                | 154,58            |
| 14.0.12. | SINAPI     | 97599  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 [ACLARAMENTO]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN      | 58,00      | 26,53                | BDI 1   | 33,53                | 1.944,74          |
| 14.0.13. | SINAPI     | 97599  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 [BALIZAMENTO]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN      | 7,00       | 26,53                | BDI 1   | 33,53                | 234,71            |
| 14.0.14. | COTAÇÃO    |        | FIXAÇÃO DE EXTINTORES *SUPORTE PARA ATÉ 50KG, CONTENDO 2 PARAFUSOS + 2 BUCHAS S/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN      | 10,00      | 5,37                 | BDI 1   | 6,79                 | 67,90             |
| 14.0.15. | SINAPI     | 95746  | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                                                                                                                                                                                                                                                          | M       | 523,15     | 14,62                | BDI 1   | 18,48                | 9.667,81          |
| 14.0.16. | COTAÇÃO    |        | CABO BLINDADO DE COBRE DE 1,5MM² PARA O SISTEMA DE ALARME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M       | 1.046,30   | 13,47                | BDI 1   | 17,03                | 17.818,49         |
| 14.0.17. | SINAPI     | 95795  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 69,00      | 24,45                | BDI 1   | 30,90                | 2.132,10          |
| 14.0.18. | SINAPI     | 95787  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 82,00      | 21,18                | BDI 1   | 26,77                | 2.195,14          |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30**  
**PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

|             |              |               |                                                                                                                                                                                                         |                |                   |                             |                |                             |                          |
|-------------|--------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|
| 14.0.19.    | COTAÇÃO      |               | AVISADOR SONORO AUDIO VISUAL                                                                                                                                                                            | UN             | 9,00              | 69,43                       | BDI 1          | 87,76                       | 789,84                   |
| 14.0.20.    | COTAÇÃO      |               | DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL (FUMAÇA/ TEMPERATURA)                                                                                                                                                    | UN             | 101,00            | 66,90                       | BDI 1          | 84,56                       | 8.540,56                 |
| 14.0.21.    | COTAÇÃO      |               | ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME                                                                                                                                                                   | UN             | 9,00              | 75,22                       | BDI 1          | 95,08                       | 855,72                   |
| 14.0.22.    | COTAÇÃO      |               | ABRAÇADEIRA ECONOMICA ø3/4"                                                                                                                                                                             | UN             | 190,00            | 4,43                        | BDI 1          | 5,60                        | 1.064,00                 |
| 14.0.23.    | COTAÇÃO      |               | RESERVATÓRIO DE 10.000 LITROS (Polietileno)                                                                                                                                                             | UN             | 1,00              | 3.762,31                    | BDI 1          | 4.755,56                    | 4.755,56                 |
| 14.0.24.    | COTAÇÃO      |               | SISTEMA DE DISPARO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO COMPOSTA DE MANÔMETROS, PRESOSTATOS, VÁLVULA DE FECHAMENTO RÁPIDO E TANQUE DE PRESSÃO JACUZZI                                                                 | UN             | 1,00              | 4.122,67                    | BDI 1          | 5.211,05                    | 5.211,05                 |
| 14.0.25.    | COTAÇÃO      |               | BOMBA ELÉTRICA Q=15,0m³/h E hmt = 36m.c.a. POTÊNCIA: 5 CV                                                                                                                                               | UN             | 1,00              | 2.718,33                    | BDI 1          | 3.435,97                    | 3.435,97                 |
| 14.0.26.    | COTAÇÃO      |               | BOMBA A COMBUSTÃO COM PARTIDA ELÉTRICA Q=15,0m³/h E hmt = 36m.c.a. POTÊNCIA: 6 CV                                                                                                                       | UN             | 1,00              | 5.437,67                    | BDI 1          | 6.873,21                    | 6.873,21                 |
| 14.0.27.    | COTAÇÃO      |               | BOMBA JOCKEY 1,1m³/h E hmt = 38m.c.a. POTÊNCIA: 1 CV                                                                                                                                                    | UN             | 1,00              | 1.475,33                    | BDI 1          | 1.864,82                    | 1.864,82                 |
| 14.0.28.    | SINAPI       | 83534         | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO [CASA DE BOMBAS]                                                                                     | M3             | 2,48              | 470,96                      | BDI 1          | 595,29                      | 1.476,32                 |
| 14.0.29.    | SINAPI       | 89454         | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014 [CASA DE BOMBAS] | M2             | 83,10             | 40,06                       | BDI 1          | 50,64                       | 4.208,18                 |
| 14.0.30.    | SINAPI       | 92539         | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 [CASA DE BOMBAS]           | M2             | 33,02             | 41,35                       | BDI 1          | 52,27                       | 1.725,96                 |
| 14.0.31.    | SINAPI       | 94195         | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 [CASA DE BOMBAS]                                                                    | M2             | 33,02             | 17,22                       | BDI 1          | 21,77                       | 718,85                   |
| 14.0.32.    | ORSE         | 11894         | Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,40m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita de 10 cm                   | UND            | 1,00              | 524,32                      | BDI 1          | 662,74                      | 662,74                   |
| <b>Item</b> | <b>Fonte</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Custo Unitário (R\$)</b> | <b>BDI (%)</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
| 14.0.33.    | SINAPI       | 99624         | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019                                                                                                     | UN             | 2,00              | 298,96                      | BDI 1          | 377,89                      | 755,78                   |
| 14.0.34.    | SINAPI       | 93072         | JUNTA DE EXPANSÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 66 MM, PONTA X PONTA, INSTALADO EM PRUMADA –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016                                                                                 | UN             | 2,00              | 791,44                      | BDI 1          | 1.000,38                    | 2.000,76                 |
| 14.0.35.    | SINAPI       | 94499         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                  | UN             | 4,00              | 228,62                      | BDI 1          | 288,98                      | 1.155,92                 |
| 14.0.36.    | ORSE         | 07829         | Filtro para tubulação de água Ø 1 1/2"                                                                                                                                                                  | UN             | 1,00              | 122,41                      | BDI 1          | 154,73                      | 154,73                   |
| <b>15.</b>  |              |               | <b>SOLEIRAS / PEITORIS / RODAPÉ</b>                                                                                                                                                                     |                |                   |                             |                |                             | <b>13.910,35</b>         |
| 15.0.1.     | SINAPI       | 98695         | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018                                                                                                                                         | M              | 6,80              | 51,07                       | BDI 1          | 64,55                       | 438,94                   |
| 15.0.2.     | SINAPI       | 84089         | PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA                                                                     | M              | 55,90             | 90,44                       | BDI 1          | 114,32                      | 6.390,49                 |
| 15.0.3.     | SINAPI       | 73850/1       | RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM                                                                                                                                                                        | M              | 252,89            | 22,15                       | BDI 1          | 28,00                       | 7.080,92                 |
| <b>16.</b>  |              |               | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                          |                |                   |                             |                |                             | <b>60.915,77</b>         |
| 16.0.1.     | SINAPI       | 88485         | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                   | M2             | 1.459,85          | 1,85                        | BDI 1          | 2,34                        | 3.416,05                 |
| 16.0.2.     | SINAPI       | 88484         | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                      | M2             | 391,43            | 2,14                        | BDI 1          | 2,70                        | 1.056,86                 |
| 16.0.3.     | SINAPI       | 88497         | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                | M2             | 1.459,85          | 9,88                        | BDI 1          | 12,49                       | 18.233,53                |
| 16.0.4.     | SINAPI       | 88496         | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                   | M2             | 391,43            | 18,54                       | BDI 1          | 23,43                       | 9.171,20                 |
| 16.0.5.     | SINAPI       | 88489         | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                | M2             | 1.459,85          | 9,51                        | BDI 1          | 12,02                       | 17.547,40                |
| 16.0.6.     | SINAPI       | 88488         | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                   | M2             | 391,43            | 10,86                       | BDI 1          | 13,73                       | 5.374,33                 |
| 16.0.7.     | SINAPI       | 74133/002     | EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS                                                                                                                                                               | M2             | 136,71            | 16,14                       | BDI 1          | 20,40                       | 2.788,88                 |
| 16.0.8.     | SINAPI       | 74065/001     | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO                                                                                                                           | M2             | 136,71            | 19,26                       | BDI 1          | 24,34                       | 3.327,52                 |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| 17.     |        |           | SERVIÇOS COMPLEMENTARES          |    |        |       |       | -     | 10.572,99 |
|---------|--------|-----------|----------------------------------|----|--------|-------|-------|-------|-----------|
| 17.0.1. | SINAPI | 73948/003 | LIMPEZA AZULEJO                  | M2 | 524,37 | 5,12  | BDI 1 | 6,47  | 3.392,67  |
| 17.0.2. | SINAPI | 73948/008 | LIMPEZA VIDRO COMUM              | M2 | 20,00  | 9,89  | BDI 1 | 12,50 | 250,00    |
| 17.0.3. | SINAPI | 73948/011 | LIMPEZA PISO CERAMICO            | M2 | 43,65  | 17,60 | BDI 1 | 22,25 | 971,21    |
| 17.0.4. | SINAPI | 73948/015 | LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE | M2 | 353,27 | 11,43 | BDI 1 | 14,45 | 5.104,75  |
| 17.0.5. | SINAPI | 74086/001 | LIMPEZA LOUCAS E METAIS          | UN | 31,00  | 21,80 | BDI 1 | 27,56 | 854,36    |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade: Custo Unitário: BDI: Preço Unitário: Preço Total.

Riacho de Santana/BA

Local

17 de maio de 2019

Data

Nome: José Ferreira de Jesus Filho

Título: Arquiteto e Engº de Segurança Trab

CREA/CAU 43.592-9

ART/RRT: 7679183

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

42/44

**CAIXA**

**CFF - Cronograma Físico Financeiro**  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

| Nº OPERAÇÃO                                         |  | GESTOR              |                      | PROGRAMA                                               |  | AÇÃO / MODALIDADE     |  | OBJETO                                                 |                                                     |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------------|--|---------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|--|-----------------------|--|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 1046930-21/2018                                     |  | Ministério da Saúde |                      | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE                            |  | AMPLIAÇÃO             |  | AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |                                                     |       |       |       |       |
| PROPONENTE / TOMADOR                                |  |                     |                      | MUNICÍPIO / UF                                         |  | LOCALIDADE / ENDEREÇO |  |                                                        | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                           |       |       |       |       |
| Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana - FMS |  |                     |                      | Riacho de Santana / BA                                 |  | Sede Municipal        |  |                                                        | Ampliação do Hospital e Maternidade Amália Coutinho |       |       |       |       |
| DATA BASE                                           |  | DESON.              | LOCALIDADE DO SINAPI | DESCRIÇÃO DO LOTE                                      |  |                       |  |                                                        | BDI 1                                               | BDI 2 | BDI 3 | BDI 4 | BDI 5 |
| jan-19                                              |  | Sim                 | Salvador / BA        | AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATE ÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |  |                       |  |                                                        | 26,40%                                              | 6,95% |       |       |       |

| Item                      | Descrição das Metas / Macrosserviços        | Valores Totais (R\$) | Início de Obra 01/02/19 | Parcela 1 mar/19 | Parcela 2 abr/19 | Parcela 3 mai/19 | Parcela 4 jun/19 | Parcela 5 jul/19 | Parcela 6 ago/19 | Parcela 7 set/19 | Parcela 8 out/19 |
|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE |                                             |                      | Parcela (%)             | 11,65%           | 10,26%           | 10,48%           | 14,52%           | 16,34%           | 14,05%           | 11,83%           | 10,87%           |
|                           |                                             |                      | Parcela (R\$)           | 116.521,42       | 102.637,96       | 104.769,76       | 145.199,68       | 163.388,20       | 140.510,16       | 118.302,64       | 108.670,18       |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 11,65%           | 21,92%           | 32,39%           | 46,91%           | 63,25%           | 77,30%           | 89,13%           | 100,00%          |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 116.521,42       | 219.159,38       | 323.929,14       | 469.128,82       | 632.517,02       | 773.027,18       | 891.329,82       | 1.000.000,00     |
| 1.                        | SERVIÇOS PRELIMINARES                       | 22.592,25            | Parcela (%)             | 90,00%           | 10,00%           |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 90,00%           | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 20.333,03        | 22.592,25        |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 2.                        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                         | 30.007,22            | Parcela (%)             | 12,50%           | 12,50%           | 12,50%           | 12,50%           | 12,50%           | 12,50%           | 12,50%           | 12,50%           |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 12,50%           | 25,00%           | 37,50%           | 50,00%           | 62,50%           | 75,00%           | 87,50%           | 100,00%          |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 3.750,90         | 7.501,81         | 11.252,71        | 15.003,61        | 18.754,51        | 22.505,42        | 26.256,32        | 30.007,22        |
| 3.                        | INFRAESTRUTURA                              | 86.065,66            | Parcela (%)             | 80,00%           | 20,00%           |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 80,00%           | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 68.852,53        | 86.065,66        |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 4.                        | SUPERESTRUTURA                              | 117.924,81           | Parcela (%)             | 20,00%           | 40,00%           | 30,00%           | 10,00%           |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 20,00%           | 60,00%           | 90,00%           | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 23.584,96        | 70.754,89        | 106.132,33       | 117.924,81       |                  |                  |                  |                  |
| 5.                        | PAREDES E PAINÉIS                           | 69.546,77            | Parcela (%)             | 0,00%            | 10,00%           | 50,00%           | 40,00%           |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 10,00%           | 60,00%           | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 6.954,68         | 41.728,06        | 69.546,77        |                  |                  |                  |                  |
| 6.                        | ESQUADRIAS                                  | 43.915,26            | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 15,00%           | 20,00%           | 30,00%           | 20,00%           |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 30,00%           | 50,00%           | 80,00%           | 100,00%          |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 6.587,29         | 13.174,58        | 21.957,63        | 35.132,21        | 43.915,26        |
| 7.                        | COBERTURA                                   | 52.336,58            | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 30,00%           | 60,00%           | 10,00%           |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 30,00%           | 90,00%           | 100,00%          |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 15.700,97        | 47.102,92        | 52.336,58        |                  |                  |
| 8.                        | REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | 150.100,74           | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 20,00%           | 30,00%           | 40,00%           | 10,00%           |                  |                  |
|                           |                                             |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 20,00%           | 50,00%           | 90,00%           | 100,00%          |                  |                  |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
 PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 25.353,68        | 63.384,21        | 114.091,58       | 126.768,42       |                  |                  |
|------------|-------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>9.</b>  | <b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>                | <b>74.890,46</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 35,00%           | 40,00%           | 10,00%           |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 50,00%           | 90,00%           | 100,00%          |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 11.233,57        | 37.445,23        | 67.401,41        | 74.890,46        |
| <b>10.</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>              | <b>26.771,78</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 10,00%           | 15,00%           | 10,00%           | 25,00%           | 30,00%           | 10,00%           |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 10,00%           | 25,00%           | 35,00%           | 60,00%           | 90,00%           | 100,00%          |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 2.677,18         | 6.692,95         | 9.370,12         | 16.063,07        | 24.094,60        | 26.771,78        |
| <b>11.</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>       | <b>18.914,56</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 20,00%           | 30,00%           | 30,00%           | 5,00%            |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 35,00%           | 65,00%           | 95,00%           | 100,00%          |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 2.837,18         | 6.620,10         | 12.294,46        | 17.968,83        | 18.914,56        |                  |
| 11.1.      | ESGOTO                                    | 11.709,62            | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 20,00%           | 30,00%           | 30,00%           | 5,00%            |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 35,00%           | 65,00%           | 95,00%           | 100,00%          |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 1.756,44         | 4.098,37         | 7.611,25         | 11.124,14        | 11.709,62        |                  |
| 11.2.      | ÁGUA FRIA                                 | 7.204,94             | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 20,00%           | 30,00%           | 30,00%           | 5,00%            |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 15,00%           | 35,00%           | 65,00%           | 95,00%           | 100,00%          |                  |
| Item       | Descrição das Metas / Macroserviços       | Valores Totais (R\$) | Início de Obra 01/02/19 | Parcela 1 mar/19 | Parcela 2 abr/19 | Parcela 3 mai/19 | Parcela 4 jun/19 | Parcela 5 jul/19 | Parcela 6 ago/19 | Parcela 7 set/19 | Parcela 8 out/19 |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 1.080,74         | 2.521,73         | 4.683,21         | 6.844,69         | 7.204,94         |                  |
| <b>12.</b> | <b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>              | <b>45.581,73</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 60,00%           |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 100,00%          |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 18.232,69        | 45.581,73        |
| 12.1.      | LOUÇAS / FERRAGENS / METAIS / BANCADAS    | 45.581,73            | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 60,00%           |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 100,00%          |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 18.232,69        | 45.581,73        |
| <b>13.</b> | <b>SPDA</b>                               | <b>84.300,29</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 30,00%           | 0,00%            | 40,00%           | 20,00%           | 10,00%           |                  |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 30,00%           | 30,00%           | 70,00%           | 90,00%           | 100,00%          |                  |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 25.290,09        | 25.290,09        | 59.010,20        | 75.870,26        | 84.300,29        |                  |                  |
| <b>14.</b> | <b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b> | <b>114.985,10</b>    | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 30,00%           | 50,00%           | 10,00%           | 10,00%           |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 30,00%           | 80,00%           | 90,00%           | 100,00%          |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 34.495,53        | 91.988,08        | 103.486,59       | 114.985,10       |
| <b>15.</b> | <b>SOLEIRAS / PEITORIS / RODAPÉ</b>       | <b>13.910,35</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 60,00%           |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 100,00%          |                  |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 5.564,14         | 13.910,35        |                  |
| <b>16.</b> | <b>PINTURA</b>                            | <b>60.915,77</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 60,00%           |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 40,00%           | 100,00%          |
|            |                                           |                      | Acumulado (R\$)         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 24.366,31        | 60.915,77        |
| <b>17.</b> | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>            | <b>10.572,99</b>     | Parcela (%)             | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 100,00%          |
|            |                                           |                      | Acumulado (%)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 100,00%          |

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

44/44

|  |  |                 |      |      |      |      |      |      |      |           |
|--|--|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|-----------|
|  |  | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.572,99 |
|--|--|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|-----------|

Riacho de Santana/BA

**Local**

17 de maio de 2019

**Data**

-----  
**Nome:** José Ferreira de Jesus Filho

**Título:** Arquiteto e Engº de Segurança Trab

**CREA/CAU** 43.592-9

**ART/RRT:** 7679183

Concorrência nº. 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Contrato de Repasse Nº 3678.1046930-21/2017, Convênio Nº 853006-00/2017/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e Emenda Parlamentar nº 37950022, registrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o regime de menor preço global.